LEI MUNICIPAL Nº 4.069, 20 DE SETEMBRO DE 2002

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE

 (\*1932 + 2000).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE, a atual Rua 03 do loteamento Jardim Floresta.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.